



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 256/71,

27 de Novembro de 1971.

**ELEMENTA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito suplementar na importância de Cr\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos cruzeiros) às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos cruzeiros), para atender ao reforço de dotação Orçamentária vigente, a saber:

### 3. PREFEITURA

#### 3.01-Gabinete do Prefeito

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 06.00- Reparos, adaptação, conservação de bens móveis e imóveis..... Cr\$ 500,00

### 7. SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

#### 7.02-Setor de Estradas de Rodagens

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.00-Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 1.500,00

#### 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

##### 4.1.0.0 - Investimentos

##### 4.1.2.0 - SERV. EM REGIME DE PROG.ESPECIAL

- I - Construção e Conserv. de Estradas Cr\$ 5.000,00

### 8. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

#### 8.01-Setor de Ensino Primário

##### 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

##### 4.1.0.0 - Investimentos

##### 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

##### 4.1.1.2 - Execução

- I - Início da Construção de uma sala de aula no Povoado de Pirangi do Norte.....Cr\$ 3.500,00
- II - Início da construção de uma sala de aula no Povoado de Pitimbú....Cr\$ 3.000,00
- continua.....Cr\$13.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Parnamirim**

continuação.....Cr\$ 13.500,00

10. SERVIÇOS URBANOS

10.04-Setor de Urbanismo

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 06.00 - Reparos, adaptação, conservação e recuperação de bens móveis e imóveis..... Cr\$ 1.500,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras.
- I - Prosseguimento das obras do calçamento da cidade..... Cr\$ 1.500,00

10.05-Setor de Abastecimento

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 06.00 - Reparos, adaptação, conservação e recuperação de bens móveis e / imóveis..... Cr\$ 200,00

Total..... Cr\$ 16.700,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente lei, a anulação de igual importância constante das dotações abaixo discriminadas:

4. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.01- Secretaria

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.00- Outros Materiais de Consumo.....Cr\$ 200,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 01.00- Acondicionamento, transportes de encomendas, cargas e animais..... Cr\$ 300,00

5. SERVIÇOS DE FAZENDA

5.01-Setor de Gab. da Chefia

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.4.0 - JUROS
- 3.2.4.1 - Juros da Div. Pública
- Ao Banco do Nordeste S/A..... Cr\$6.000,00
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - Transf. de Capital
- 4.3.1.0 - Amortização
- 4.3.1.1 - Amortização da Div. Pública.
- 01.00-Fundada Interna
- Ao Banco do Nordeste.....Cr\$9.900,00

Sub-Total.....Cr\$16.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Parnamirim

transporte.....Cr\$ 16.400,00

10. SERVIÇOS URBANOS

10.01-Setor de Água e Esgôto

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Prosseguimento e conc. de obras:

I - Prosseguimento das obras de abaste

cimento d'água.....Cr\$ 300,00

Cr\$ 16.700,00

Total

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Neves de Oliveira  
Prefeito